

Prorroga o exercício da relotação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7°, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando a necessidade de servidor qualificado para compor e atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Execuções Criminais da Comarca de Aracaju;

Considerando que a relotação objetiva manter a harmonia da rotina institucional buscando alocar os servidores em locais que melhor desempenhem suas funções;

Considerando que a servidora será relotada de Oficio, conforme o art. 3°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011;

Considerando a oportunidade e conveniência da Administração Superior;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, para o dia 18 de março de 2014, o exercício da relotação da servidora Karen Patrícia Barros de Brito Freire, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, na 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais da Comarca de Aracaju.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **18 de março de 2014**, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o art. 8°, da Portaria nº 1.208/11, revogada a Portaria nº 313/14.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH